

CERTIDÃO

Em análise minuciosa à documentação disponível no SAPL e digitalizada, existente no Setor de Arquivo desta Casa Legislativa, certifico que não consta proposição que “Dispõe sobre a alteração da tabela do Anexo VII da Lei Municipal nº 4.365 de 22 de dezembro de 2021- Equiparação salarial”. Inexistindo qualquer óbice para aprovação do Projeto de Lei 017, de 01 de abril de 2026, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Barra do Garças-MT, 01 de abril de 2026.

Ramyze Uchôa da Silva
Portaria 061/2023
Arquivista